



Companhia Brasileira de Distribuição
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 47.508.411/0001-56
NIRE 35.300.089.901

**Proposta da Administração e Manual de Participação para a Assembleia Geral
Extraordinária a ser realizada em 06 de outubro de 2025.**

São Paulo, 03 de setembro de 2025.

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS	5
2.1.	Participação na Assembleia via sistema eletrônico	5
2.1.1.	Cadastro na Plataforma Digital.....	5
2.1.2.	Documentos para participação na Assembleia	9
2.2.	Participação por meio do Boletim de Voto a Distância.....	10
3.	ANÁLISE DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA.....	12
I.	Destituição integral do Conselho de Administração da Companhia.	12
II.	Fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia em 9 (nove), para um novo mandato unificado, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.....	12
III.	Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e aprovação da qualificação dos membros independentes.	13
IV.	Eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente para o Conselho Fiscal da Companhia.	14
4.	APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS.....	14
	ANEXO I.....	15

1. INTRODUÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia” ou “CBD”) vem apresentar a seguir informações acerca das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“Assembleia” ou “AGE”), a ser realizada **de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, no dia 06 de outubro de 2025, às 10:00h**, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas.

Conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia no dia 24 de agosto de 2025, a Administração da Companhia recebeu solicitação dos acionistas André Luiz Coelho Diniz, Alex Sandro Coelho Diniz, Fábio Coelho Diniz, Henrique Mulford Coelho Diniz e Helton Coelho Diniz (em conjunto, “Família Coelho Diniz”) para convocação de assembleia geral extraordinária, com base no artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), para deliberar sobre: (a) a destituição integral do Conselho de Administração; e (b) a eleição de novos membros para o Conselho de Administração, com o intuito de buscar representatividade no Conselho de Administração da Companhia que seja proporcional à sua atual participação acionária (“Pedido de Convocação”).

Em complemento ao Pedido de Convocação, os acionistas da Família Coelho Diniz submeteram à Companhia, em 01 de setembro de 2025, proposta de chapa composta por 9 (nove) candidatos à eleição do Conselho de Administração, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia na mesma data, não tendo a Companhia feito qualquer juízo de valor em relação a tais candidatos, em razão do exercício, pelos acionistas da Família Coelho Diniz, da prerrogativa prevista no artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei das S.A., tendo sido observado o percentual mínimo previsto no art. 2º da Resolução CVM nº 70/22

Em reunião realizada em 02 de setembro de 2025, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram a convocação desta Assembleia, que também conterà em sua ordem do dia a eleição de membro titular e respectivo suplente do Conselho Fiscal da Companhia, tendo em vista as renúncias apresentadas pelos Srs. André Francez Nassar e Diego Xavier Mendes, conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 17 de agosto de 2025 e Fato Relevante divulgado em 24 de agosto de 2025.

A Companhia informa que **(i)** submete essa Proposta da Administração e Manual de Participação para a Assembleia (“Proposta”) em atenção ao Pedido de Convocação, e que **(ii)** disponibilizou todas as informações fornecidas pelos referidos acionistas, especialmente aquelas referentes aos candidatos à eleição do Conselho de Administração.

A Companhia preparou a presente Proposta em atendimento às boas práticas de governança corporativa e transparência, visando a orientar e esclarecer a todos os seus acionistas acerca das matérias que serão deliberadas, colocando à inteira disposição sua Diretoria de Relações com Investidores para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais. As informações e esclarecimentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia constam do item 3 desta Proposta, sendo que as informações dos candidatos à eleição do Conselho de Administração foram fornecidas pelos

acionistas da Família Coelho Diniz.

A Administração informa que os documentos relativos às matérias a serem deliberadas acompanham a presente Proposta e foram apresentados à CVM, encontrando-se à disposição de V.Sas. no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.gpari.com.br) e nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

São Paulo, 03 de setembro de 2025.

A Administração
Companhia Brasileira de Distribuição

2. PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

Conforme orientações abaixo, a Companhia admitirá a participação dos acionistas por meio de: **(i)** sistema eletrônico para participação virtual; ou **(ii)** envio de boletim de voto a distância (“Boletim de Voto a Distância”), o qual está disponível no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.gpari.com.br) e nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), e poderá ser encaminhado por meio **(ii.a)** de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); **(ii.b)** do Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador da Companhia (“Agente Escriturador”); **(ii.c)** do depositário central em que as ações da Companhia estejam depositados; ou **(ii.d)** diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da plataforma digital “Ten Meetings”, através do *link* <https://assembleia.ten.com.br/750061129>, conforme abaixo indicado. , conforme abaixo indicado.

O acionista que participar da Assembleia por meio da plataforma digital será considerado presente e assinante da ata e do livro de presença dos acionistas.

2.1. Participação na Assembleia via sistema eletrônico

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital “Ten Meetings”, que proverá acesso à Assembleia, bem como realizará o acompanhamento e controle da votação relativa a cada uma das matérias constantes da “Ordem do Dia” da AGE (“Plataforma Digital”). Dessa forma, o acionista que desejar participar e votar na Assembleia deverá observar os procedimentos indicados nesta Proposta.

Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que optou por realizar a Assembleia de forma exclusivamente digital visando a facilitar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, garantindo maior comodidade e acessibilidade. Essa modalidade busca otimizar a condução dos trabalhos, melhorar a eficiência na deliberação das matérias e reduzir custos operacionais, sobretudo relacionados a deslocamentos e organização de assembleias presenciais.

2.1.1. Cadastro na Plataforma Digital

Os acionistas que desejem participar da AGE via sistema eletrônico deverão acessar, impreterivelmente até o dia 04 de outubro de 2025 (inclusive), o *link* <https://assembleia.ten.com.br/750061129> (“Link de Cadastro”), e realizar o cadastro na Plataforma Digital.

Para realizar o cadastro na Plataforma Digital, o acionista deverá acessar o *Link* de Cadastro e **preencher as informações solicitadas para fins de cadastro na Plataforma Digital, a saber:**

Cadastro de Acionistas Pessoa Física

Para os acionistas pessoa física que desejem participar diretamente, deverão ser fornecidas as seguintes informações: **(i)** nome completo; **(ii)** número do CPF; **(iii)** *e-mail*; e **(iv)** criação de senha conforme requisitos exigidos pela Plataforma Digital. Após preenchimento dos campos solicitados pela Plataforma Digital, o acionista deverá enviar cópia do documento de identidade

com foto contendo número do seu CPF e da documentação a ele aplicável, conforme indicado no item 2.1.2 abaixo.

Uma vez concluído o cadastro, o acionista pessoa física receberá um *e-mail* informando, conforme o caso, que seu cadastro está: (i) pendente, ou seja, que o cadastro foi concluído com sucesso e a Companhia está analisando os documentos apresentados; (ii) aprovado, ou seja, que a Companhia já analisou a documentação apresentada e aprovou o cadastro; ou (iii) reprovado, ou seja, que o cadastro não foi aprovado pela Companhia após a avaliação da documentação apresentada e, neste último caso, quais as providências que deverão ser tomadas para a atualização/correção e aprovação do cadastro.

Para atualizar/corriger o cadastro, o acionista deverá acessar novamente o *Link* de Cadastro, realizar o *login* com o usuário e senha criados quando do primeiro acesso à Plataforma Digital e realizar o *upload* dos novos documentos solicitados.

Após a correção/atualização do cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada e atualizará o status do referido acionista diretamente na Plataforma Digital.

O cadastro poderá ser atualizado/corrigido até o dia 04 de outubro de 2025 (inclusive). **Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, o acionista que não tiver concluído adequadamente o seu cadastro até o dia 04 de outubro de 2025 não estará autorizado a participar da Assembleia.**

Cadastro de Acionistas Pessoa Jurídica e/ou representados por Procurador/Representante Legal

Para os acionistas pessoas jurídicas e para os acionistas de qualquer natureza que sejam representados por procuradores e/ou representantes legais (“Outorgantes”), deverão ser fornecidas as seguintes informações a respeito dos respectivos representantes e/ou procuradores (“Representante”): (i) nome completo; (ii) número do CPF; (iii) *e-mail*; e (iv) criação de senha conforme requisitos exigidos pela Plataforma Digital. Após preenchimento dos campos solicitados pela Plataforma Digital, o Representante deverá enviar cópia do documento pessoal com foto contendo número do seu CPF.

Após a realização de seu cadastro, o Representante será direcionado automaticamente para a página na qual ele deverá preencher os dados requeridos para cada um dos Outorgantes, conforme o caso, que estiver representando. Alternativamente, caso o redirecionamento automático não ocorra, o Representante deverá acessar novamente o *Link* de Cadastro, realizar o *login* com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital, acessar o “Painel da Assembleia”, selecionar a aba “Cadastrar Outorgante” e preencher os dados requeridos para cada Outorgante que estiver representando.

Uma vez cadastrado um Outorgante, as informações gerais sobre o Outorgante serão apresentadas na listagem de Outorgantes e esse mesmo processo deve ser repetido pelo Representante para o cadastro de cada um dos Outorgantes por ele representados.

Concluído o preenchimento da lista de Outorgantes, o Representante deverá acessar a aba “Documentos” e clicar em “Adicionar Arquivo”. Neste campo, o Representante deverá disponibilizar a documentação aplicável a cada um dos Outorgantes por ele representados,

conforme aplicável, nos termos do item 2.1.2 abaixo. É possível anexar todos os documentos de uma única vez ou individualmente.

Uma vez concluído o *upload* da documentação, o Representante receberá um *e-mail* informando, conforme o caso, que o cadastro dos Outorgantes está: **(i)** pendente, ou seja, que o cadastro foi concluído com sucesso e a Companhia está analisando os documentos apresentados; **(ii)** aprovado, ou seja, que a Companhia já analisou a documentação apresentada e aprovou o cadastro; ou **(iii)** reprovado, ou seja, que o cadastro não foi aprovado pela Companhia após a avaliação da documentação apresentada e, neste último caso, quais as providências a serem tomadas para a atualização/correção e aprovação do cadastro.

Adicionalmente, o Representante poderá acompanhar, diretamente na Plataforma Digital, a atualização do “*status*” de cada um dos Outorgantes por ele representados. Caso haja alguma inconsistência na documentação de habilitação relativa a cada um dos Outorgantes, tal fato será sinalizado na listagem de Outorgantes com o *status* “Reprovado”. Para acessar o motivo da reprovação diretamente por meio da Plataforma Digital, basta clicar no respectivo ícone “carta” em vermelho.

A tela com as razões da reprovação do cadastro do Outorgante pela Companhia apresentará a opção de anexar novos documentos para o respectivo Outorgante. Para atualizar/corrigir o cadastro, o Representante deverá realizar o *upload* dos novos documentos solicitados.

Após a correção/atualização do cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada e atualizará o *status* dos referidos Outorgantes diretamente na Plataforma Digital.

O cadastro poderá ser atualizado/corrigido até o dia 04 de outubro de 2025 (inclusive). **Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, o acionista que não tiver concluído adequadamente o seu cadastro até o dia 04 de outubro de 2025 não estará autorizado a participar da Assembleia.**

Cadastro de Representante Alternativo

Caso o Representante queira cadastrar um representante alternativo, ele deverá acessar novamente o *Link* de Cadastro, realizar o *login* com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital, acessar “Painel da Assembleia”, selecionar a aba “Representantes” e, em seguida, clicar no botão “Convidar Representante”. O Representante deve inserir os dados solicitados e clicar em “Convidar Representante”. Um representante alternativo poderá ver e enviar documentos dos Outorgantes em comum, porém, **apenas o Representante principal poderá manifestar os votos no dia da Assembleia.**

Informações Adicionais

O acesso à Assembleia será restrito aos acionistas e seus Representantes que se credenciarem no prazo e modo fixados nesta Proposta. A Companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, a Companhia orienta ao acionista ou Representante que se utilize de uma margem de 3 (três) dias de antecedência do encerramento do prazo para a realização do cadastro com a apresentação de toda a documentação solicitada. Dessa forma, em caso de pendências, o

acionista ou Representante terá tempo hábil para sanar as eventuais pendências dentro do prazo estabelecido.

Caso o acionista (ou seu respectivo Representante, conforme o caso) que tenha solicitado devidamente sua participação na Assembleia não tenha recebido as orientações acima mencionadas de acesso à Plataforma Digital **até 24 horas antes da realização da Assembleia (ou seja, até as 10:00 horas do dia 05 de outubro de 2025)**, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico de *e-mail* societario@multivarejogpa.com.br, com cópia para gpa.ri@gpabr.com, em qualquer cenário, com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que as orientações lhe sejam reencaminhadas.

A Companhia disponibilizará suporte para acesso à Plataforma Digital no telefone (21) 98126-5724 ou no *e-mail* suporte@ten.com.br até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia.

Adicionalmente, a Companhia solicita que os acionistas acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da Assembleia. Recomenda-se, ainda, que os acionistas habilitados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital a fim de diminuir riscos relativos a problemas de incompatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma e outros problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Administração esclarece que não será permitido o acesso à Assembleia por meio da Plataforma Digital após o horário previsto para o seu início.

Os acionistas ou Representantes credenciados, conforme o caso, se comprometem a: **(i)** utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto e/ou votação na Assembleia; **(ii)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e **(iii)** não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, tampouco transferir a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital por acionistas (diretamente ou por seus Representantes) que não tenham se cadastrado no *Link* de Cadastro no prazo e nos termos acima indicados ou daqueles que não tenham anexado os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo Representante, conforme o caso) integral responsabilidade com relação à posse e ao sigilo das informações e orientações que lhes forem transmitidas pela Companhia nos termos desta Proposta. O acionista ou seu Representante serão exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações de identificação apresentadas à Companhia, responsabilizando-se civil e criminalmente pela utilização pessoal do *link*, *login* e senha de acesso à Assembleia, sendo vedada a sua divulgação a terceiros.

Em antecipação às informações de acesso à Plataforma Digital que serão enviadas por *e-mail* ao acionista devidamente cadastrado (ou seu respectivo Representante, conforme o caso), conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por

videoconferência (modalidade pela qual o acionista poderá assistir à Assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista (ou seu respectivo Representante, conforme o caso) for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita-se, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas (ou seu respectivo Representante, conforme o caso) respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para que se manifestem durante a Assembleia, após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia.

No mais, conforme informado acima, considerando o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, II, da Resolução CVM 81, a Companhia realizará a gravação integral da Assembleia. Os acionistas presentes (ou seu respectivo Representante, conforme o caso), autorizam, desde já, a utilização, pela Companhia, de quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para: **(i)** registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; **(ii)** registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia; **(iii)** registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas presentes (ou seu respectivo Representante, conforme o caso); **(iv)** cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e **(v)** defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Os requisitos técnicos para participação da Assembleia por meio da Plataforma Digital são:

- (i) dispositivo eletrônico com câmera e áudio que possam ser habilitados; e
- (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps).

Observação: O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Microsoft Edge, recomendando-se que seja utilizada a versão mais atualizada do navegador e sistema operacional. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN, demais videoconferências às quais esteja conectado no momento da Assembleia da Companhia ou outras plataformas que eventualmente utilizem sua câmera e microfone antes de acessar a Plataforma Digital.

A Companhia não será responsável por problemas de conexão dos acionistas ou de seus Representantes, conforme o caso, ou qualquer outra situação que não esteja sob seu controle.

O acesso à Assembleia via Plataforma Digital estará restrito aos acionistas ou a seus Representantes, aos administradores da Companhia e às demais pessoas cuja presença seja obrigatória por força de lei ou da regulamentação aplicável.

2.1.2. Documentos para participação na Assembleia

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas e/ou seus Representantes, conforme o caso, por meio da Plataforma Digital no *Link* de Cadastro indicado acima:

- (a) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- (b) Para pessoas jurídicas: **(i)** estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e

- (ii) documento de identidade com foto do representante legal;
- (c) Para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo (ou da respectiva classe) e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e
- (d) caso qualquer dos acionistas indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por seu Representante, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar (i) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; (ii) documentos de identidade do Representante presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil ou por meio do portal “Gov.br”.

A Companhia solicita ainda que, em conjunto com os documentos acima listados, seja encaminhado, para fins de conferência, comprovante ou extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição depositária ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, sem prejuízo, porém, da utilização, pela Companhia, das informações constantes dos registros por ela detidos, nos termos do § 5º do artigo 6º da Resolução CVM 81.

Com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país.

Ainda, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, francesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, sendo exigidas nos demais casos. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto e vigentes: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

2.2. Participação por meio do Boletim de Voto a Distância

Os acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância, nos termos da Resolução CVM 81, poderão fazê-lo (i) por meio do envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital, conforme abaixo indicado; ou (ii) por meio do envio de instruções de preenchimento (a) ao Agente Escriturador; (b) aos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); ou (c) ao depositário central em que as ações da Companhia estejam depositadas.

Em todos os casos, para produzir seus efeitos, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido por uma das formas indicadas nesta Proposta, em plena ordem, acompanhado da documentação aplicável, com, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia,

ou seja, até o dia 02 de outubro de 2025 (inclusive). Se o Boletim de Voto a Distância for recebido após a data acima indicada, os votos não serão computados.

Seguem abaixo as instruções para envio do Boletim de Voto a Distância, por cada um dos meios disponíveis:

I. Envio diretamente à Companhia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia deverá:

1. Criar um cadastro com login e senha único no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/750061129>; e
2. Marcar e confirmar os votos na aba “BVD”.

II. Envio por intermédio de prestadores de serviço: Os acionistas que detenham ações de emissão da Companhia depositadas em central depositária poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim de Voto a Distância por meio **(i)** dos seus respectivos agentes de custódia, caso prestem esse tipo de serviço; ou **(ii)** do próprio depositário central. Os acionistas que não tiverem suas ações depositadas em central depositária poderão transmitir as instruções de voto ao Agente Escriturador, por meio dos canais por ele disponibilizados. A entrega do Boletim de Voto a Distância estará sujeita às regras, orientações e prazos fixados pelo prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com tais prestadores e verificar os procedimentos, documentos e informações por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto pelo Boletim de Voto a Distância.

O Boletim de Voto a Distância está disponível no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.gpari.com.br) e nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

3. ANÁLISE DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

O objetivo desta seção é apresentar as matérias submetidas à apreciação dos Senhores Acionistas na Assembleia, permitindo a formação de sua convicção e a tomada de decisão informada e refletida.

Conforme mencionado no item 1 desta Proposta, a AGE foi convocada a pedido dos acionistas da Família Coelho Diniz, com base no artigo 123, parágrafo único, alínea “c”, da Lei das S.A.

Nesse contexto, para que os Senhores Acionistas possam formar suas convicções quanto às matérias constantes da Ordem do Dia de maneira devidamente refletida e informada, recomenda-se a leitura atenta das informações constantes desta Proposta da Administração, inclusive seus Anexos.

I. Destituição integral do Conselho de Administração da Companhia.

Conforme disposto no Pedido de Convocação, os acionistas da Família Coelho Diniz propõem: **(i)** a destituição do Conselho de Administração da Companhia e, **(ii)** ato contínuo, uma nova eleição geral do órgão, com base na chapa descrita no item III abaixo.

Conforme informado pelos acionistas da Família Coelho Diniz, a intenção do pedido de convocação é a de buscar representatividade no Conselho de Administração da Companhia que seja proporcional à sua atual participação acionária.

II. Fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia em 9 (nove), para um novo mandato unificado, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

O artigo 12, *caput*, do Estatuto Social da Companhia estabelece que o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

De acordo com o Pedido de Convocação (conforme complementado em 1º de setembro de 2025), os acionistas da Família Coelho Diniz propõem a fixação da quantidade de membros do Conselho de Administração em 9 (nove) membros, tendo em vista o número de membros que compõem a chapa proposta pelos acionistas da Família Coelho Diniz.

Além disso, tendo em vista a necessária destituição de todos os membros do Conselho de Administração previamente à eleição, a Administração propõe que o mandato dos membros do Conselho de Administração tenha duração até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

A Administração esclarece que, na hipótese do item (i) da Ordem do Dia ser rejeitado pelos Senhores Acionistas, as deliberações deste e do item (iii) da Ordem do dia restarão prejudicadas.

III. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e aprovação da qualificação dos membros independentes.

Para compor o Conselho de Administração, os acionistas da Família Coelho Diniz indicaram chapa composta pelos seguintes candidatos, os quais a Companhia não fez qualquer juízo de valor:

Candidato	Cargo
André Luiz Coelho Diniz	Membro Independente do Conselho de Administração
Gustavo Jeronimo Viana Lobato Gonçalves	Membro Independente do Conselho de Administração
Leandro Assis Campos	Membro Independente do Conselho de Administração
Luiz Henrique Cunha Costa Alves	Membro Independente do Conselho de Administração
Christophe José Hidalgo	Membro do Conselho de Administração
Marcelo Ribeiro Pimentel	Membro do Conselho de Administração
Helene Esther Bitton	Membro do Conselho de Administração
Rafael Ferri	Membro Independente do Conselho de Administração
Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho	Membro Independente do Conselho de Administração

Conforme consta do Pedido de Convocação, os acionistas da Família Coelho Diniz propõem, ainda, a aprovação da qualificação dos Srs. André Luiz Coelho Diniz, Gustavo Jeronimo Viana Lobato Gonçalves, Leandro Assis Campos, Luiz Henrique Cunha Costa Alves, Rafael Ferri e Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho como membros independentes, nos termos do artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme declarações de independência apresentadas à Companhia em relação a tais candidatos.

As informações requeridas pelo artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81, integram o **Anexo I** à presente Proposta, conforme disponibilizadas pelos acionistas da Família Coelho Diniz.

Os acionistas da Companhia que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante, isoladamente ou em conjunto, poderão requerer à Companhia, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 3º da Resolução CVM nº 70/22 (“Resolução CVM 70”).

De acordo com a Lei das S.A., acionistas que pretendam requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverão fazê-lo até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia, em caso de sua adoção, informar previamente aos acionistas, à vista do Livro de Presença, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração.

IV. Eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente para o Conselho Fiscal da Companhia.

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 17 de agosto de 2025, o Sr. André Francez Nassar, em 08 de agosto de 2025, e o Sr. Diego Xavier Mendes, em 16 de agosto de 2025, apresentaram cartas de renúncia aos respectivos cargos de membro efetivo e membro suplente do Conselho Fiscal.

Desta forma, a Administração, em observância ao artigo 29, *caput*, do Estatuto Social da Companhia e ao artigo 4º, parágrafo 5º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, propõe a eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, para um mandato unificado com os demais membros do Conselho Fiscal da Companhia, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, conforme propostas de candidatos a serem apresentadas pelos acionistas da Companhia

4. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A convocação da presente Assembleia foi apreciada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 02 de setembro de 2025, conforme ata que se encontra à disposição de V.Sas. na sede da Companhia, no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.gpari.com.br), e nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

ANEXO I

Informações sobre os candidatos ao Conselho de Administração

(na forma dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80)

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Anexo segue na página seguinte]

Anexo I

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(na forma dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Resolução CVM n.º 80/22)

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo eletivo ocupado	Data prevista para eleição	Data prevista para posse	Prazo do mandato	Indicado pelo controlador	Membro independente	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do 1º mandato
Cristophe José Hidalgo	25/10/1967	Contador	214.455.098-06	Membro efetivo do Conselho de Administração	06/10/2025	06/10/2025	AGO 2027	Não	Não	28/12/2020
Marcelo Ribeiro Pimentel	03/04/1973	Gestão e Comércio Internacional	012.370.597-55	Membro efetivo do Conselho de Administração	06/10/2025	06/10/2025	AGO 2027	Não	Não	04/04/2022
Helene Esther Bitton	30/08/1983	Advogada	23CP02029	Membro efetivo do Conselho de Administração	06/10/2025	06/10/2025	AGO 2027	Não	Não	05/05/2025

André Luiz Coelho Diniz	02/12/1971	Empresário	836.971.526-53	Membro efetivo do Conselho de Administração	06/10/2025	06/10/2025	AGO 2027	Não	Sim	05/05/2025
Edison Tiele de Andrade de Melo e Souza Filho	01/12/1978	Administrador de Empresas	296.300.688-85	Membro efetivo do Conselho de Administração	06/10/2025	06/10/2025	AGO 2027	Não	Sim	05/05/2025
Rafael Ferri	02/01/1976	Empresário	953.744.850-91	Membro efetivo do Conselho de Administração	06/10/2025	06/10/2025	AGO 2027	Não	Sim	05/05/2025
Luiz Henrique Cunha Costa Alves	24/03/1987	Advogado	075.786.716-26	Membro efetivo do Conselho de Administração	06/10/2025	06/10/2025	AGO 2027	Não	Sim	N/A
Leandro Assis Campos	10/01/1984	Administrador de Empresas	058.445.986-60	Membro efetivo do Conselho de Administração	06/10/2025	06/10/2025	AGO 2027	Não	Sim	N/A
Gustavo Jeronimo Viana Lobato Gonçalves	17/01/1987	Empresário	075.019.226-75	Membro efetivo do Conselho de Administração	06/10/2025	06/10/2025	AGO 2027	Não	Sim	N/A

Currículo dos candidatos ao Conselho de Administração

(i) Cristophe José Hidalgo

O Sr. Christophe José Hidalgo foi Diretor Presidente interino, acumulando as funções de Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores de novembro de 2020 a março de 2021, sendo que foi Diretor Vice-presidente de Finanças da Companhia desde 2012. Atuou como CFO (Chief Financial Officer) do Grupo Êxito (Colômbia), subsidiária do Grupo Casino, de 2010 a 2012. Após entrar no Casino em 2000, ocupou vários cargos em finanças e controladoria

no Grupo. Como experiência anterior no Brasil, exerceu o cargo de CFO da rede Castorama, entre 1996 e 2000. Christophe é francês, possui bacharelado em direito privado e licenciatura em finanças e contabilidade, ambos na Universidade de Bordeaux (França).

O Sr. Christophe declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.

(ii) Marcelo Ribeiro Pimentel

O Sr. Marcelo Ribeiro Pimentel é um executivo com mais de vinte anos de experiência em operações de varejo, tendo sido (i) CEO das Lojas Marisa de 2019 a 2022; (ii) Diretor de Operações de Varejo de 2017 a 2019 nas Lojas Marisa; (iii) Diretor de Operações de Varejo da Drogarias Pacheco de 2015 a 2017. Antes disso, ele trabalhou em cargos executivos de nível sênior para o Grupo Walmart no Brasil e no Reino Unido por mais de 10 anos. Foi eleito como Diretor Presidente do GPA em março de 2022, tomando posse do cargo em 1º de abril do mesmo ano. Atualmente, além de continuar no exercício do cargo de Diretor Presidente, é membro do Conselho de Administração da Companhia e membro do Comitê de Gestão, Pessoas e Governança e do Comitê Financeiro e de Auditoria.

O Sr. Marcelo declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.

(iii) Helene Esther Bitton

A Sra. Helene Esther Bitton integra o Grupo Casino desde 2017. Atuou como General Manager of ExtenC then Chairman de outubro de 2022 a dezembro de 2023. É Diretora de M&A e membro do Comitê Executivo do Grupo Casino desde março de 2023. Antes de ingressar no Grupo Casino, a Sra. Helen Bitton foi advogada do Escritório de Advocacia Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP entre 2019 e 2017. É Mestre em Direito pela Universidade de Sorbonne e detém MBA pela ESSEC – Ecole Supérieure des Sciences Economiques et Commerciales.

A Sra. Helene declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.

(iv) André Luiz Coelho Diniz

André Luiz Coelho Diniz é um empresário e investidor no mercado de capitais. Sócio fundador do Supermercado Coelho Diniz, rede de supermercados com 33 anos de trajetória sólida que se reflete atualmente na operação integrada de 22 lojas de grande porte a um centro de distribuição localizado no leste de Minas Gerais. Além de sua atuação relevante no segmento varejista, possui investimentos nos setores de logística, importação, empreendimentos imobiliários, agronegócio e distribuição, segmento no qual com destaque pela distribuição de produtos licenciados de marcas icônicas por meio da Haf Distribuidor.

O Sr. André declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer

(v) Edison Ticle de Andrade de Melo e Souza Filho

O Sr. Edison Ticle de Andrade de Melo e Souza Filho é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e cursou Economia pela Universidade de São Paulo (USP). O executivo também possui mestrado em Economia pela FGV e MBA em Economia de Negócios pela USP. Cursou ainda o Advanced Management Program (AMP 2022), da Harvard Business School. Edison possui larga experiência no mercado financeiro e empresarial. Iniciou sua carreira em 1999, no BTG Pactual, onde permaneceu por 6 anos. Trabalhou como Portfolio Manager Sênior na Constellation Asset Management e na Black River Gestão de Investimentos (pertencente à Cargill). Em 2007, o executivo ingressou no Banco Safra, onde exerceu o cargo de Tesoureiro Chefe e Head da área de Trading Proprietário. Em fevereiro de 2009, Edison Ticle ingressou na Minerva Foods, e, desde abril de 2010, exerce o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, sendo o responsável por implementar uma das políticas de hedge mais bem-sucedidas do mercado. Além disso, Edison Ticle atua como conselheiro independente da Azzas, holding criada a partir da fusão do Grupo Soma e da Arezzo, e do Grupo Pão de Açúcar (GPA). Foi ainda conselheiro independente da Aeris Energy, a maior fabricante de pás para aerogeradores da América Latina, e da fintech TC Traders Club, para os quais liderou o processo de abertura de capital (IPO) realizado pelas Companhias em 2020 e 2021; também integrou o time de sócios-fundadores do C6 Bank.

O Sr. Edison declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.

(vi) Rafael Ferri

O Sr. Rafael Ferri é um empresário e investidor com 28 anos de experiência no mercado financeiro. Iniciou sua carreira em 1997 como trainee no Banco ABN AMRO e depois trabalhou por mais de seis anos no Itaú Unibanco, onde evoluiu de assistente a gerente regional de private banking. Formado em Administração pela PUC-RS e com especialização em Mercado de Capitais pela UFRGS, fundou a TBCS Investimentos em 2006 e, mais tarde, a Startups BR, focada em negócios inovadores. Foi cofundador da TC Investimentos em 2016, empresa que rapidamente se destacou no mercado financeiro, realizando IPO em 2021. Após sua saída em 2023, criou a GTF Capital, de assessoria de investimentos, e o The Link, voltado para educação financeira e networking.

O Sr. Rafael declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.

(vii) Luiz Henrique Cunha Costa Alves

O Sr. Luiz Henrique Cunha é advogado, especialista em Direito Tributário, com ampla experiência na identificação, mitigação e gestão de contingências tributárias, reestruturação de dívidas, transações tributárias e planejamento tributário. Antes de se tornar sócio do Cunha Leão Advogados, atuou como consultor tributário na KPMG e integrou equipes de direito tributário de escritórios de renome em São Paulo e Belo Horizonte. Também atua em casos de governança corporativa e de assessoria estratégica no setor de varejo e real estate, com destaque para atuação em operações relevantes de reestruturação financeira, desinvestimentos e novos negócios. É graduado em Direito pela PUC Minas, com especialização em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT). É membro do IBDT e do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

O Sr. Luiz Henrique declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.

(viii) Leandro Assis Campos

Leandro Assis Campos é empresário e investidor no setor imobiliário e no mercado de capitais. É fundador da Ebrax Empreendimentos Imobiliários e acumula mais de 20 anos de atuação na identificação, estruturação e desenvolvimento de negócios imobiliários, com foco na implantação de galpões industriais e centros de distribuição na modalidade built to suit. Sua trajetória no setor imobiliário e no mercado de capitais também se estende à prestação de serviços estratégicos para empresas de grande porte nos segmentos de varejo e indústria de forma geral, com foco na aquisição, gestão e venda de ativos. É graduado em Administração de Empresas pela Universidade Vale do Rio Doce e membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

O Sr. Leandro declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.

(ix) Gustavo Jeronimo Viana Lobato Gonçalves

Gustavo Lobato é empresário e investidor com ampla experiência nos setores imobiliário, mineração e mercado de capitais, entre outros. Desde 2018, ocupa a posição de CEO da Parcelar Urbanismo, empresa mineira especializada em loteamentos. Anteriormente, atuou como Diretor Financeiro da Companhia, conduzindo a gestão financeira, o fluxo de caixa estratégico e as análises de viabilidade de novos negócios. Sua trajetória inclui ainda a atuação como Controller da Transportadora Transavante, além de passagens pela área de planejamento estratégico financeiro da Coca-Cola FEMSA, em São Paulo, e pela auditoria contábil e financeira da KPMG. Paralelamente à sua atuação como executivo, Gustavo é sócio e investidor em relevantes negócios de diferentes setores, a exemplo do Grupo Avante Mineração, Nau Capital, Concreta Seguros, SuperPark Estacionamentos e Grupo JDL. É graduado em Administração de Empresas e possui MBA em Gestão de Projetos pelo Ibmecc.

O Sr. Gustavo declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável. Eleição relacionada apenas ao Conselho de Administração.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. Administradores do emissor

Não aplicável.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não aplicável.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social**

Não aplicável.

- b. controlador direto ou indireto do emissor**

Não aplicável.

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável.

* * *



Companhia Brasileira de Distribuição

Publicly-held Company with authorized capital

CNPJ/MF (Brazilian Taxpayer Id.) No. 47.508.411/0001-56

NIRE (State Registry) No. 35.300.089.901

**Management Proposal and Participation Guide to the Extraordinary General Meeting to
be held on October 6, 2025.**

São Paulo, September 3rd, 2025.

1.	INTRODUCTION	3
2.	REQUIREMENTS FOR SHAREHOLDERS TO ATTEND THE MEETING.....	5
2.1.	Attendance at the meeting via the electronic system	5
2.1.1.	Registration on the Digital Platform.....	5
2.1.2.	Documents required to attend the Meeting.....	9
2.2.	Attendance through Remote Voting Ballot.....	10
3.	REVIEW OF AGENDA TOPICS.....	12
I.	Full dismissal of the Company's Board of Directors.	12
II.	Setting the number of members of the Company's Board of Directors at nine (9), for a new unifier term of office, ending at the Annual General Meeting that will resolve on the financial statements for the fiscal year ending on December 31, 2026.	12
III.	Election of the members of the Company's Board of Directors and approval of the qualification of its independent members.	12
IV.	Election of one (1) sitting member and its respective alternate member for the Company's Fiscal Council. 13	
4.	CORPORATE APPROVALS	14
	EXHIBIT I	15

1. INTRODUCTION

Dear shareholders,

The Management of Companhia Brasileira de Distribuição ("Company", or "CBD") hereby submits below information on the matters to be resolved at the Company's Extraordinary General Meeting ("Meeting", or "EGM") to be held **through digital means only, including for voting purposes, on October 6, 2025, at 10 a.m.**, pursuant to the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 81, of March 29, 2022, as amended (the "CVM Resolution 81"), as well as the clarifications needed for shareholder participation.

According to a Material Fact released by the Company on August 24, 2025, the Company's Management received a requisition from the shareholders Mrs. André Luiz Coelho Diniz, Alex Sandro Coelho Diniz, Fábio Coelho Diniz, Henrique Mulford Coelho Diniz e Helton Coelho Diniz (collectively, "Coelho Diniz Family"), to call an Extraordinary General Meeting, pursuant to article 123, sole paragraph, "c", of Law no. 6.404/76 ("Brazilian Corporations Law"), to resolve on: (a) the full dismissal of the Board of Directors; and (b) the election of new members to the Board of Directors, with the aim of seeking representation on the Company's Board of Directors that is proportional to its current interest in the share capital ("Request for a Meeting").

In addition to the Request for a Meeting, the Coelho Diniz Family's shareholders submitted to the Company, on September 1st, 2025, a proposal for a slate composed of nine (9) candidates for election to the Board of Directors, as disclosed in a Material Fact released by the Company on the same date. The Company did not exercise any judgment regarding these candidates, due to the exercise by the Coelho Diniz Family's shareholders of the prerogative provided in article 123, sole paragraph, item "c" of the Brazilian Corporations Law, in compliance with the minimum percentage provided for in article 2 of CVM Resolution No. 70/22.

At a meeting held on September 2nd, 2025, the members of the Company's Board of Directors approved the call of this Meeting, which will also include on its agenda the election of a sitting member and respective alternate member of the Company's Fiscal Council, in view of the resignations submitted by André Francez Nassar and Diego Xavier Mendes, as disclosed in the Notice to the Market released on August 17, 2025, and the Material Fact released on August 24, 2025.

The Company informs that **(i)** it submits this Management Proposal and Participation Manual for the Meeting ("Proposal") in response to the Request for a Meeting, and that **(ii)** it has made available all the information provided by the aforementioned shareholders, especially that relating to the candidates for election to the Board of Directors.

The Company prepared this Proposal in compliance with good corporate governance and transparency practices, aiming to provide clear guidance to all shareholders on the matters to be resolved. Moreover, the Company's Investor Relations Executive Office is available for them to answer any further questions. The information and clarifications related to the matters on the Agenda are outlined in section 3 of this Proposal, and information on the candidates for election to the Board of Directors was provided by the Coelho Diniz Family's shareholders.

The Management informs that the documents related to the matters to be resolved accompany this

Proposal and were submitted to CVM (the Brazilian Securities and Exchange), which are available on the Company's Investor Relations *website* (www.gpari.com.br) and on the *websites* of CVM (www.gov.br/cvm) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) www.b3.com.br).

São Paulo, September 3rd, 2025.

The Management
Companhia Brasileira de Distribuição

2. REQUIREMENTS FOR SHAREHOLDERS TO ATTEND THE MEETING

Pursuant to the guidelines below, the Company will allow shareholders to take part in meetings through: **(i)** electronic system for virtual participation; or **(ii)** sending a remote voting ballot (“Remote Voting Ballot”), which is available on the Company's Investor Relations website (www.gpari.com.br) and on the *websites* of CVM (www.gov.br/cvm) and B3 (www.b3.com.br), and may be sent through **(ii.a)** their respective custodians (if they provide this type of service); **(ii.b)** Itaú Corretora de Valores S.A. , the Company's bookkeeping agent (the “Bookkeeping Agent”); **(ii.c)** the central custodian where the Company's shares are deposited; or **(ii.d)** directly to the Company, exclusively through the “Ten Meetings” digital platform , through the link <https://assembleia.ten.com.br/750061129/>, as outlined below.

The shareholder who may use the digital platform to attend the Meeting will be officially recorded as present in the meeting minutes and acknowledged as a subscriber in the minutes and shareholders' attendance book.

2.1. Attendance at the meeting via the electronic system

The Meeting will take place via digital means only, via the digital platform called "Ten Meetings", which will grant access to the Meeting, as well as monitor and manage the voting process on each "Agenda" section of the EGM (the "Digital Platform"). As a result, each Shareholder who wishes to attend and exercise their voting rights at the Meeting must comply with the procedures outlined in this Proposal.

In compliance with article 5, paragraph 4, of CVM Resolution 81, the Company clarifies that it chose to hold the Meeting exclusively via digital means in order to facilitate the participation of shareholders, regardless of their geographic location, ensuring greater convenience and accessibility. The objective of this modality is to optimize work processes, improve the efficiency of deliberations, and reduce operational costs, most notably those related to travel and the convening of face-to-face meetings.

2.1.1. Registration on the Digital Platform

Shareholders wishing to participate in the EGM via the electronic system must access, no later than October 4th, 2025 (including), the link <https://assembleia.ten.com.br/750061129/> (“Registration Link”), and register on the Digital Platform.

To register on the Digital Platform, every shareholder must access the Registration Link and **fill in the information requested for registration on the Digital Platform, as follows:**

Registration of Shareholders who are Individuals

For shareholders who are individuals and wish to take part directly, the following information must be provided: **(i)** full name; **(ii)** Taxpayer Identification Number (“CPF”); **(iii)** e-mail; and **(iv)** password creation as required by the Digital Platform. After completing the fields requested by the Digital Platform, every shareholder must send a copy of his/her identification document

with a photo containing his/her CPF number and other applicable documents as referred to in the section 2.1.2 below.

Once the registration is completed, individual shareholders will receive an *email* message informing, as the case may be, whether their registration is: (i) pending, that is, that the registration was successfully completed and the Company is analyzing the documents submitted; (ii) approved, that is, that the Company has already analyzed the documentation presented and approved the registration; or (iii) rejected, that is, that the registration was not approved by the Company after having assessed the documentation submitted and, in the latter case, which measures must be taken to update/correct the documents so that the registration is approved.

In order to update or correct the registration, shareholders are required to access the Registration Link once again. They must then log in using the user and password created during their first access to the Digital Platform, and proceed to upload the newly requested documents.

After correcting/updating the registration, the Company will analyze the documentation provided and update the status of every shareholder directly on the Digital Platform.

The registration may be updated/corrected no later than October 4th, 2025 (including). **Pursuant to article 6, paragraph 3, of CVM Resolution 81, a shareholder who has not properly completed his/her/its registration by October 4th, 2025 will not be allowed to take part in the Meeting.**

Register of shareholders that are companies or organizations, and/or represented by an Attorney/Legal Representative

For shareholders that are companies or organizations, and shareholders of any nature who are represented by attorneys-in-fact and/or legal representatives ("Grantors"), the following information must be provided regarding their respective representatives and/or attorneys-in-fact ("Representative"): **(i)** full name; **(ii)** CPF number; **(iii)** email address; and **(iv)** password creation, as required by the Digital Platform. After filling all fields requested by the Digital Platform, the Representative must send a copy of his/her personal document with a photo containing his/her CPF number.

After registering, every Representative will be automatically directed to the page on which he/she must fill in the data required for each of the Grantors, as the case may be, that he/she is representing. Alternatively, if the automatic redirection does not occur, the Representative must access the Registration Link once again, log in with the user and password created in the first access to the Digital Platform, access the "Meeting Panel", then select the tab "Register Grantor" tab and fill in the required data for each Grantor they are representing.

Once a Grantor is registered, the general information regarding the Grantor will be presented in the list of Grantors. The Representative must then repeat this process for each Grantor they represent.

After completing the list of Grantors, the Representative must access the "Documents" tab and click on "Add File". In this field, the Representative shall provide the documents applicable to

each of the Grantors represented by him/her, as applicable, pursuant to the section 2.1.2 hereinbelow. Users have the flexibility to attach all documents simultaneously or one by one.

Once the *upload* of all documents is completed, the Representative will receive an email informing, as the case may be, whether the registration of their Grantors is: **(i)** pending, that is, that the registration was successfully completed and the Company is analyzing the documents submitted; **(ii)** approved, that is, that the Company has already analyzed the documentation presented and approved the registration; or **(iii)** rejected, that is, that the registration was not approved by the Company after having assessed the documentation submitted and, in the latter case, which measures must be taken to update/correct the documents so that the registration is approved.

Furthermore, the Representative has the authority to directly monitor the real-time updates regarding the "*status*" of each Grantor under his/her representation on the Digital Platform. In the event of any discrepancies in the registration documentation pertaining to the Grantors, such discrepancies will be stated in the list of Grantors with the status of "Failed". In order to directly access the cause of the failure on the Digital Platform, you can click on the corresponding red "letter" icon.

The screen displaying the reasons for the non-approval of Grantor registration by the Company will provide the opportunity to attach additional documents related to the corresponding Grantor. To update/correct the registration, the Representative must upload the newly requested documents.

After correcting/updating the registration, the Company will analyze the documentation provided and update the status of said Grantors directly on the Digital Platform.

The registration may be updated/corrected no later than October 4th, 2025 (including). **Pursuant to article 6, paragraph 3 of CVM Resolution 81, a shareholder who has not properly completed his/her/its registration by October 4th, 2025 will not be allowed to take part in the Meeting.**

Alternate Representative Registration

If the Representative wants to register an alternative representative, they must access the Registration Link again, log in with the user and password created in the first access to the Digital Platform, access "Meeting Panel", select the "Representatives" tab, and then click on the "Invite Representative" button. The Representative must provide the requested data and click on "Invite Representative". An alternate representative may see and send documents of the Grantors in common, however, **only the main Representative may cast the votes on the day of the Meeting.**

Additional Information

The meeting will only be accessible to shareholders and their representatives who properly register within the specified deadline and manner outlined in this Proposal. The Company emphasizes that registrations, submission of new documents, or resubmissions will not be accepted beyond the registration deadline. Therefore, the Company advises all shareholders or

Representatives to allow for a three-day margin prior to the registration deadline, ensuring the submission of all required documentation. Therefore, if there are any outstanding matters, shareholders or Representatives will have enough time to remedy any outstanding issues within the established deadline.

In the event that the shareholder (or their designated Representative, if applicable) who has formally requested attendance at the Meeting has not received the aforementioned instructions to access the Digital Platform **up to 24 hours before the Meeting, that is, up to 10 a. m. of October 5th, 2025**, they are required to contact the Company via email at societario@multivarejogpa.com.br, with a copy sent to gpa.ri@gpabr.com, in any case, up to 2 (two) hours before the time scheduled for the Meeting to begin, so that the guidelines are forwarded to them.

Support for accessing the Digital Platform will be provided by the Company, reachable at the phone number +55 (21) 98126-5724 or through the email address suporte@ten.com.br no later than 2 (two) hours before the Meeting starts.

Moreover, the Company respectfully requests that shareholders log in to the Digital Platform at least 30 (thirty) minutes before the Meeting is scheduled to begin. Registered shareholders are strongly encouraged to familiarize themselves with the Digital Platform beforehand to mitigate potential risks related to equipment compatibility and usage problems during the Meeting. The Management clarifies that access to the Meeting via the Digital Platform will not be permitted after the scheduled start time.

The registered shareholders or Representatives, as the case may be, undertake to: **(i)** use their individual invitations solely and exclusively for the remote monitoring and/or voting at the Meeting; **(ii)** not to transfer or disclose, in whole or in part, the individual invitations to any third party, whether shareholder or not, as the invitation is non-transferable; and **(iii)** not to record or reproduce, in whole or in part, nor transfer, to any third party, shareholder or not, the content or any information shared by virtual means during the Meeting.

As per the provisions of article 6, paragraph 3, of CVM Resolution 81, shareholders (either directly or through their Representatives) who have not completed the registration process within the deadline and under the terms set forth above in the Registration Link or failed to submit the required documents within the designated deadline will be denied to access the Digital Platform.

The Company also emphasizes that the information and guidelines to access the Digital Platform, including, without limitation, the access password, are exclusive and non-transferable, and the shareholder (or its respective Representative, as the case may be) assumes full responsibility for the possession and confidentiality of the information and guidelines sent to them by the Company under the terms of this Proposal. The shareholder or their designated Representative will bear exclusive responsibility for the accuracy and veracity of the identification information provided to the Company. They shall be held civilly and criminally liable for any personal misuse of the link, login, and password necessary to access the Meeting. Furthermore, sharing this information with third parties is strictly prohibited.

In anticipation of the access information to the Digital Platform that will be sent by email to the duly registered shareholder (or its respective Representative, as the case may be), as described above, the Company requests that access to the Digital Platform take place by videoconference (mode by which shareholders may attend the Meeting and express themselves by voice and video) in order to ensure the authenticity of the communications, unless the shareholder (or its respective Representative, as the case may be) is urged, for any reason, to turn off the video feature of the Digital Platform. It is also requested, in order to maintain the productive flow of the Meeting, that shareholders (or their respective Representatives, as the case may be) are urged to comply with any time limits that may be established by the Company for them to express opinions, during the Meeting, after their request for manifestation and the opening of the audio by the Company.

Moreover, in accordance with the aforementioned information and in light of the regulations outlined in article 28, paragraph 1, II, of CVM Resolution 81, the Company will conduct a complete recording of the Meeting. The attending shareholders (or their respective Representatives, as the case may be), hereby authorize the use, by the Company, of any information contained in the recording of the Meeting for: **(i)** registration of the possibility of manifestation and visualization of the documents submitted during the Meeting; **(ii)** registration of the authenticity and security of the communications during the Meeting; **(iii)** registration of the presence and votes cast by the attending shareholders (or their respective Representatives, as the case may be); **(iv)** compliance with a legal order of competent authorities; and **(v)** defense of the Company, its managers, and contracted third parties, whether in court, through arbitration, or any other regulatory or administrative level.

To participate in the Meeting using the Digital Platform, certain technical requirements must be met:

- (i) an electronic device capable of activating its camera and audio; and
- (ii) a minimum internet connection speed of 1 MB (700 kbps bandwidth).

Note: for videoconferencing, it is advised to use the Google Chrome or Microsoft Edge browser, and it is recommended to have the latest version of both the browser and the operating system. Furthermore, it is advisable for shareholders to disconnect any VPN, videoconferences to which he/she is connected at the moment of the Company's Meeting, or other camera and microphone platforms they may be using before accessing the Digital Platform for the Company's Meeting.

The Company cannot be held accountable for any connection problems faced by shareholders or their Representatives, as the case may be, or any other unforeseen circumstances that are beyond its control.

Attendance to the Meeting through the Digital Platform will only be granted to shareholders or their Representatives, the Company's managers, and individuals whose presence is legally required or mandated by applicable regulations.

2.1.2. Documents required to attend the Meeting

The following documents must be provided by the shareholders and/or their Representatives, as the case may be, through the Digital Platform at the Registration Link stated hereinabove:

- (a) For individuals: shareholder's identification document with photo;
- (b) For companies and organizations: **(i)** the most recent restated bylaws or articles of association, in addition to the corporate documents that prove that such shareholder is duly represented pursuant to the law; and **(ii)** identification document with photo of such organizations' legal representative;
- (c) For investment funds: **(i)** the most recent restated charter of such fund; **(ii)** the bylaws or articles of association of its manager or administrator, as the case may be, subject to the voting policy of the fund (or the corresponding class) and corporate documents proving the powers/authority of representation; and **(iii)** identification document with photo of the fund's legal representative; and
- (d) if any of the shareholders referred to in sections (a) through (c) above will be represented by their Representative, in addition to the respective documents stated above, they must also provide the **(i)** power of attorney with specific powers for their representation at the Meeting; **(ii)** identification documents of the Representative to be present at the Meeting, as well as, in the case of an organization or investment fund, copies of the identification document and the minutes that elected the legal representative(s) who signed the power of attorney where the powers of representation are stated. For this Meeting, the Company will accept powers of attorney granted by shareholders through electronic means, preferably signed using the ICP-Brazil certification or through the "Gov.br" platform.

The Company also requests that, together with the documents listed above, an updated receipt or statement containing the respective shareholding, issued by the custodian institution or by the bookkeeping agent of the Company's shares, depending on whether or not their shares are deposited in a central depository, without prejudice, however, to the use, by the Company, of the information contained in the records held by it, pursuant to § 5 of article 6 of CVM Resolution 81.

In order to guarantee the active participation of shareholders, the Company will not require certified copies or notarization for documents issued and signed within Brazil, as well as the notarization, legalization/apostille, and registration in the Brazilian Registry of Deeds and Documents for documents signed abroad.

Furthermore, the Company shall not require certified translations of documents originally written in Portuguese, French, English, or Spanish, or those that are presented with a translation in any of these languages. Nevertheless, in all other circumstances, such translations will be obligatory. The following identification documents will be accepted, provided they bear a photo and are still effective: RG (Brazilian citizens' identification document), RNE (Brazilian identification document for foreigners), CNH (driver's license), passport, or officially recognized professional class identification documents (*e.g.* identification documents for lawyers, engineers, physicians etc.).

2.2. Attendance through Remote Voting Ballot

Shareholders who are interested in exercising their voting rights through Remote Voting Ballot, pursuant to CVM Resolution 81, may do so **(i)** by sending the corresponding Remote Voting

Ballot directly to the Company, exclusively through the Digital Platform, as set forth below; or **(ii)** by sending completion instructions to **(a)** the Bookkeeping Agent; **(b)** to their respective custodian agents (if they provide this type of service); or **(c)** to the central custodian with which the Company's shares are deposited.

In all cases, to produce its effects, the Remote Voting Ballot must be received in one of the forms set forth in this Proposal, in full order, accompanied by the relevant documentation, at least four (4) days before the date scheduled for the Meeting, that is, until October 2nd, 2025 (including). If the Remote Voting Ballot is received after the date stated above, the votes will not be counted.

Please find below instructions on how to send a Remote Voting Ballot using different methods:

I. Sending directly to the Company: any shareholder who exercises his voting right by sending a Remote Voting Ballot directly to the Company must:

1. Create a single registration with login and password at <https://assembleia.ten.com.br/750061129/>; and
2. Mark and confirm the votes on the “BVD” tab.

II. Sending through service providers: shareholders holding shares issued by the Company deposited in a central custodian may forward their voting instructions to fill the corresponding Remote Voting Ballot, through **(i)** their respective custody agents, if they provide this type of service; or **(ii)** the central custodian itself. Shareholders who have not deposited their shares in a central custodian have the option to transmit their voting instructions to the Bookkeeping Agent using the available channels. The delivery of Remote Voting Ballot will be subject to the rules, guidelines, and deadlines determined by the service provider who will receive the instructions for filling in the Remote Voting Ballot. For that purpose, every shareholder should contact such service providers and verify the procedures, documents, and information provided by them to issue voting instructions through a Remote Voting Ballot.

The Remote Voting Ballot is available on the Company's Investor Relations *website* (www.gpari.com.br) and on the *websites* of CVM (www.gov.br/cvm) and B3 (www.b3.com.br).

3. REVIEW OF AGENDA TOPICS

This section details the matters presented to Shareholders for their well-informed and considered decision-making at the Meeting.

As mentioned in section 1 of this Proposal, the EGM was called at the requisition of the Coelho Diniz Family' shareholders, based on article 123, sole paragraph, "c", of the Brazilian Corporations Law.

In this context, to ensure shareholders reach informed decisions and form their convictions on the agenda items, carefully read the information on this Proposal, including its Exhibits.

I. Full dismissal of the Company's Board of Directors.

As provided in the Requisition for a Meeting, the Coelho Diniz Family's shareholders propose: **(i)** the dismissal of the Company's Board of Directors and, **(ii)** immediately after that, a new general election of the Board, according to the slate described in item III below.

As informed by the shareholders of the Coelho Diniz Family, the purpose of the request for convening is to seek representation of the Company's Board of Directors that is proportional to their current interest in the Company's share capital.

II. Setting the number of members of the Company's Board of Directors at nine (9), for a new unified term of office, ending at the Annual General Meeting that will resolve on the financial statements for the fiscal year ending on December 31, 2026.

The article 12, caput of the Company's Bylaws provides that the Board of Directors shall be composed of a minimum of seven (7) and a maximum of nine (9) members, elected and removable by the General Meeting, with a unified term of office of two (2) years, with reelection permitted.

According to the Requisition for a Meeting (as supplemented on September 1st, 2025), the Coelho Diniz Family's shareholders propose setting the number of members of the Board of Directors at nine (9) members, considering the number of members included in the slate proposed by the Coelho Diniz Family's shareholders

Furthermore, in view of the necessary dismissal of all members of the Board of Directors prior to the election, the Management proposes that a new term of office of the Board of Directors last until the date of the Annual General Meeting that resolves on the financial statements for the fiscal year ending December 31, 2026.

The Management wishes to clarify that should the shareholders reject agenda item (i), resolutions pertaining to this item and item (iii) will be rendered invalid.

III. Election of the members of the Company's Board of Directors and approval of the qualification of its independent members.

To compose the Board of Directors, the shareholders of Coelho Diniz Family indicated the slate composed by the following candidates, on which the Company has not made any judgment:

Candidate	Position
André Luiz Coelho Diniz	Independent member of the Board of Directors
Gustavo Jeronimo Viana Lobato Gonçalves	Independent member of the Board of Directors
Leandro Assis Campos	Independent member of the Board of Directors
Luiz Henrique Cunha Costa Alves	Independent member of the Board of Directors
Christophe José Hidalgo	Member of the Board of Directors
Marcelo Ribeiro Pimentel	Member of the Board of Directors
Helene Esther Bitton	Member of the Board of Directors
Rafael Ferri	Independent member of the Board of Directors
Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho	Independent member of the Board of Directors

As stated in the Request for a Meeting, the Coelho Diniz Family's shareholders also propose the approval of the qualification of André Luiz Coelho Diniz, Gustavo Jeronimo Viana Lobato Gonçalves, Leandro Assis Campos, Luiz Henrique Cunha Costa Alves, Rafael Ferri, and Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho as independent members, pursuant to Article 6 of Exhibit K of CVM Resolution 80 and Article 16 of B3's Novo Mercado Regulation, as per statements of independence presented to the Company in relation to such candidates.

The information required by article 11, subparagraph I, of CVM Resolution 81, are attached as **Exhibit I** to this Proposal, as made available by the shareholders of the Coelho Diniz Family.

The Company's shareholders representing, at least, 5% (five percent) of the voting share capital, whether individually or jointly, may request to the Company, in writing, the adoption of the cumulative voting process, under the terms of art. 3º of CVM Resolution 70/22 ("CVM Resolution 70").

According to the Brazilian Corporations Law, shareholders who wish to request the adoption of the cumulative voting process must do so at least forty-eight (48) hours before the Meeting. If adopted, the board presiding the Meeting shall inform shareholders in advance, in view of the Attendance Book, the number of votes required for the election of each member of the Board of Directors.

IV. Election of one (1) sitting member and its respective alternate member for the Company's Fiscal Council.

As disclosed in the Notice to the Market released by the Company on August 17, 2025, Mr. André Francez Nassar, on August 8, 2025, and Mr. Diego Xavier Mendes, on August 16, 2025, submitted letters of resignation from their respective positions as effective member and alternate member of the Fiscal Council.

In this way, the Management, in compliance with Article 29, caput, of the Company's Bylaws and Article 4, paragraph 5, of the Internal Regulations of the Fiscal Council, proposes the election of one (1) sitting member and respective alternate member of the Fiscal Council, for a term of office unified with the other members of the Company's Fiscal Council, until the Annual General

Meeting that will resolve on the financial statements for the fiscal year ending on December 31, 2025, pursuant to the proposals of candidates to be presented by the Company's shareholders

4. CORPORATE APPROVALS

The call for this Meeting was reviewed by the Company's Board of Directors at a meeting held on September 2, 2025, as per the minutes available to all shareholders at the Company's headquarters on the Company's Investor Relations *website* (www.gpari.com.br), and on the *websites* of CVM (www.gov.br/cvm) and B3 (www.b3.com.br).

EXHIBIT I

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Publicly Held Company with Authorized Capital

CNPJ No. 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

INFORMATION OF THE CANDIDATES TO THE BOARD OF DIRECTORS

(under the terms of itens 7.3 a 7.6 of the Reference Form of CVM Resolution No. 80/22)

7.3. For each member of the management and the fiscal council of the issuer, please provide the following information in tabular form:

Name	Date of Birth	Occupation	CPF or Passport	Elective position held	Expected election date	Expected date of investiture	Term of office	Nominated by the controlling shareholder	Independent member	If serving consecutive terms, start date of first term
Cristophe José Hidalgo	10/25/1967	Accountant	214.455.098-06	Sitting member of the Board of Directors	October 6, 2025	October 6, 2025	AGM 2027	No	No	December 12, 2020
Marcelo Ribeiro Pimentel	04/03/1973	Management and International Trade	012.370.597-55	Sitting member of the Board of Directors	October 6, 2025	October 6, 2025	AGM 2027	No	No	April 4, 2025
Helene Esther Bitton	08/30/1983	Lawyer	23CP02029	Sitting member of the Board of Directors	October 6, 2025	October 6, 2025	AGM 2027	No	No	May 5, 2025

André Luiz Coelho Diniz	12/02/1971	Businessman	836.971.526-53	Sitting member of the Board of Directors	October 6, 2025	October 6, 2025	AGM 2027	No	Yes	May 5, 2025
Edison Ticle de Andrade de Melo e Souza Filho	12/01/1978	Business Administrator	296.300.688-85	Sitting member of the Board of Directors	October 6, 2025	October 6, 2025	AGM 2027	No	Yes	May 5, 2025
Rafael Ferri	01/02/1976	Businessman	953.744.850-91	Sitting member of the Board of Directors	October 6, 2025	October 6, 2025	AGM 2027	No	Yes	May 5, 2025
Luiz Henrique Cunha Costa Alves	03/24/1987	Lawyer	075.786.716-26	Sitting member of the Board of Directors	October 6, 2025	October 6, 2025	AGM 2027	No	Yes	N/A
Leandro Assis Campos	01/10/1984	Business Administrator	058.445.986-60	Sitting member of the Board of Directors	October 6, 2025	October 6, 2025	AGM 2027	No	Yes	N/A
Gustavo Jeronimo Viana Lobato Gonçalves	01/17/1987	Businessman	075.019.226-75	Sitting member of the Board of Directors	October 6, 2025	October 6, 2025	AGM 2027	No	Yes	N/A

Resumes of candidates for the Board of Directors

(i) Cristophe José Hidalgo

Mr. Christophe José Hidalgo was Interim Chief Executive Officer, also serving as Vice President of Finance and Investor Relations from November 2020 to March 2021, and has been the Company's Vice President of Finance since 2012. He served as Chief Financial Officer (CFO) of Grupo Éxito (Colombia), a subsidiary of Grupo Casino, from 2010 to 2012. After joining Casino in 2000, he held various positions in finance and controllership within the Group. His

previous experience in Brazil includes serving as CFO of the Castorama chain between 1996 and 2000. Christophe is French and holds a bachelor's degree in private law and a degree in finance and accounting, both from the University of Bordeaux (France).

Mr. Christophe declared that, during the last five (5) years: (a) he has not been convicted of any criminal offense; (b) he has not been convicted in any administrative proceedings brought by the Brazilian Securities and Exchange Commission, the Brazilian Central Bank, or the Brazilian Insurance Regulatory Agency, nor has he been subject to any other penalties imposed by those agencies; (c) he has not been convicted of any final judgment, in the judicial or administrative sphere, that has suspended or disqualified him from practicing any commercial activity.

(ii) Marcelo Ribeiro Pimentel

Mr. Marcelo Ribeiro Pimentel is an executive with over twenty years of experience in retail operations, having been (i) CEO of Lojas Marisa from 2019 to 2022; (ii) Director of Retail Operations from 2017 to 2019 at Lojas Marisa; (iii) Director of Retail Operations at Drogarias Pacheco from 2015 to 2017. Prior to that, he worked in senior executive positions for the Walmart Group in Brazil and the United Kingdom for over 10 years. He was elected Chief Executive Officer of GPA in March 2022, taking office on April 1 of the same year. Currently, in addition to continuing to serve as Chief Executive Officer, he is a member of the Company's Board of Directors and a member of the Management, People, and Governance Committee and the Finance and Audit Committee.

Mr. Marcelo declared that, during the last five (5) years: (a) he has not been convicted of any criminal offense; (b) he has not been convicted in any administrative proceedings brought by the Brazilian Securities and Exchange Commission, the Brazilian Central Bank, or the Brazilian Insurance Regulatory Agency, nor has he been subject to any other penalties imposed by those agencies; (c) he has not been convicted of any final judgment, in the judicial or administrative sphere, that has suspended or disqualified him from practicing any commercial activity.

(iii) Helene Esther Bitton

Ms. Helene Esther Bitton has been with the Casino Group since 2017. She served as General Manager of ExtenC then Chairman from October 2022 to December 2023. She has been Director of M&A and a member of the Casino Group Executive Committee since March 2023. Before joining the Casino Group, Ms. Helen Bitton was a lawyer at the law firm Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP between 2019 and 2017. She holds a master's degree in law from the Sorbonne University and an MBA from ESSEC – Ecole Supérieure des Sciences Economiques et Commerciales.

Mr. Helene declared that, during the last five (5) years: (a) she has not been convicted of any criminal offense; (b) she has not been convicted in any administrative proceedings brought by the Brazilian Securities and Exchange Commission, the Brazilian Central Bank, or the Brazilian Insurance Regulatory Agency, nor has she been subject to any other penalties imposed by those agencies; (c) she has not been convicted of any final judgment, in the judicial or administrative sphere, that has suspended or disqualified her from practicing any commercial activity.

(iv) André Luiz Coelho Diniz

André Luiz Coelho Diniz is a businessman and investor in the capital market. He is a founding partner of Supermercado Coelho Diniz, a supermarket chain with 33 years of solid history, which currently operates 22 large stores integrated with a distribution center located in eastern Minas Gerais. In addition to his significant role in the retail segment, he has investments in logistics, imports, real estate, agribusiness, and distribution, a segment in which he stands out for the distribution of licensed products from iconic brands through Haf Distribuidor.

Mr. André declared that, during the last five (5) years: (a) he has not been convicted of any criminal offense; (b) he has not been convicted in any administrative proceedings brought by the Brazilian Securities and Exchange Commission, the Brazilian Central Bank, or the Brazilian Insurance Regulatory Agency, nor has he been subject to any other penalties imposed by those agencies; (c) he has not been convicted of any final judgment, in the judicial or administrative sphere, that has suspended or disqualified him from practicing any commercial activity.

(v) Edison Ticle de Andrade de Melo e Souza Filho

Mr. Edison Ticle de Andrade de Melo e Souza Filho holds a degree in Business Administration from Fundação Getúlio Vargas (FGV) and studied Economics at the University of São Paulo (USP). The executive also holds a master's degree in Economics from FGV and an MBA in Business Economics from USP. He also attended the Advanced Management Program (AMP 2022) at Harvard Business School. Edison has extensive experience in the financial and business markets. He began his career in 1999 at BTG Pactual, where he remained for six years. He worked as Senior Portfolio Manager at Constellation Asset Management and Black River Gestão de Investimentos (part of Cargill). In 2007, he joined Banco Safra, where he served as Chief Treasurer and Head of Proprietary Trading. In February 2009, Edison Ticle joined Minerva Foods, and since April 2010, he has held the position of Chief Financial Officer and Investor Relations Officer, responsible for implementing one of the most successful hedge policies in the market. In addition, Edison Ticle serves as an independent advisor to Azzas, a holding company created from the merger of Grupo Soma and Arezzo, and Grupo Pão de Açúcar (GPA). He was also an independent advisor to Aeris Energy, the largest manufacturer of wind turbine blades in Latin America, and fintech TC Traders Club, for which he led the initial public offering (IPO) process carried out by the companies in 2020 and 2021; he was also part of the team of founding partners of C6 Bank.

Mr. Edison declared that, during the last five (5) years: (a) he has not been convicted of any criminal offense; (b) he has not been convicted in any administrative proceedings brought by the Brazilian Securities and Exchange Commission, the Brazilian Central Bank, or the Brazilian Insurance Regulatory Agency, nor has he been subject to any other penalties imposed by those agencies; (c) he has not been convicted of any final judgment, in the judicial or administrative sphere, that has suspended or disqualified him from practicing any commercial activity.

(vi) Rafael Ferri

Mr. Rafael Ferri is a businessman and investor with 28 years of experience in the financial market. He began his career in 1997 as a trainee at ABN AMRO Bank and then worked for more than six years at Itaú Unibanco, where he progressed from assistant to regional manager of private banking. With a degree in Business Administration from PUC-RS and a specialization in Capital Markets from UFRGS, he founded TBCS Investimentos in 2006 and later Startups BR, focused on innovative businesses. He co-founded TC Investimentos in 2016, a company that quickly stood out in the financial market, going public in 2021. After leaving in 2023, he created GTF Capital, an investment advisory firm, and The Link, focused on financial education and networking.

Mr. Rafael declared that, during the last five (5) years: (a) he has not been convicted of any criminal offense; (b) he has not been convicted in any administrative proceedings brought by the Brazilian Securities and Exchange Commission, the Brazilian Central Bank, or the Brazilian Insurance Regulatory Agency, nor has he been subject to any other penalties imposed by those agencies; (c) he has not been convicted of any final judgment, in the judicial or administrative sphere, that has suspended or disqualified him from practicing any commercial activity.

(vii) Luiz Henrique Cunha Costa Alves

Mr. Luiz Henrique Cunha is a lawyer, specialist in tax law, with extensive experience in identifying, mitigating, and managing tax contingencies, debt restructuring, tax transactions, and tax planning. Before becoming a partner at Cunha Leão Advogados, he worked as a tax consultant at KPMG and was part of tax law teams at renowned law firms in São Paulo and Belo Horizonte. He also works on corporate governance and strategic advisory cases in the retail and real estate sectors, with an emphasis on relevant financial restructuring, divestment, and new business operations. He holds a law degree from PUC Minas, with a specialization in Tax Law from the Brazilian Institute of Tax Law (IBDT). He is a member of the IBDT and the Brazilian Institute of Corporate Governance (IBGC).

Mr. Luiz Henrique declared that, during the last five (5) years: (a) he has not been convicted of any criminal offense; (b) he has not been convicted in any administrative proceedings brought by the Brazilian Securities and Exchange Commission, the Brazilian Central Bank, or the Brazilian Insurance Regulatory Agency, nor has he been subject to any other penalties imposed by those agencies; (c) he has not been convicted of any final judgment, in the judicial or administrative sphere, that has suspended or disqualified him from practicing any commercial activity.

(viii) Leandro Assis Campos

Leandro Assis Campos is a businessman and investor in the real estate and capital markets. He is the founder of Ebrax Empreendimentos Imobiliários and has over 20 years of experience in identifying, structuring, and developing real estate businesses, with a focus on the implementation of industrial warehouses and distribution centers in the built-to-suit modality. His career in real estate and capital markets also extends to providing strategic services to large companies in the retail and industrial segments in general, with a focus on the acquisition, management, and sale of assets. He holds a degree in Business Administration from Vale do Rio Doce University and is a member of the Brazilian Institute of Corporate Governance (IBGC).

Mr. Leandro declared that, during the last five (5) years: (a) he has not been convicted of any criminal offense; (b) he has not been convicted in any administrative proceedings brought by the Brazilian Securities and Exchange Commission, the Brazilian Central Bank, or the Brazilian Insurance Regulatory Agency, nor has he been subject to any other penalties imposed by those agencies; (c) he has not been convicted of any final judgment, in the judicial or administrative sphere, that has suspended or disqualified him from practicing any commercial activity.

(ix) Gustavo Jeronimo Viana Lobato Gonçalves

Gustavo Lobato is a businessman and investor with extensive experience in the real estate, mining, and capital markets sectors, among others. Since 2018, he has held the position of CEO of Parcelar Urbanismo, a Minas Gerais-based company specializing in land subdivisions. Previously, he served as the company's Chief Financial Officer, overseeing financial management, strategic cash flow, and feasibility analyses for new businesses. His career also includes serving as Controller at Transportadora Transavante, as well as stints in the strategic financial planning area at Coca-Cola FEMSA in São Paulo and in accounting and financial auditing at KPMG. In addition to his work as an executive, Gustavo is a partner and investor in relevant businesses in different sectors, such as Grupo Avante Mineração, Nau Capital, Concreta Seguros, SuperPark Estacionamentos, and Grupo JDL. He holds a degree in Business Administration and an MBA in Project Management from Ibmec.

Mr. Gustavo declared that, during the last five (5) years: (a) he has not been convicted of any criminal offense; (b) he has not been convicted in any administrative proceedings brought by the Brazilian Securities and Exchange Commission, the Brazilian Central Bank, or the Brazilian Insurance Regulatory Agency, nor has he been subject to any other penalties imposed by those agencies; (c) he has not been convicted of any final judgment, in the judicial or administrative sphere, that has suspended or disqualified him from practicing any commercial activity.

7.4. Provide the information mentioned in item 7.3 in relation to the members of the statutory committees, as well as the audit, risk, financial, and compensation committees, even if such committees or structures are not statutory.

Not applicable. Election related only to the Board of Directors.

7.5. Disclose the existence of a marital relationship, stable union, or kinship up to the second degree between:

a. Issuer's administrators

Not applicable.

b. (i) the issuer's management and (ii) the management of the issuer's direct or indirect subsidiaries

Not applicable.

c. (i) administrators of the issuer or its direct or indirect subsidiaries and (ii) direct or indirect controllers of the issuer

Not applicable.

d. (i) administrators of the issuer and (ii) administrators of the issuer's direct and indirect controlling companies

Not applicable.

7.6. Report on any relationships of subordination, service provision, or control maintained in the last three fiscal years between the issuer's managers and:

- a. a company controlled, directly or indirectly, by the issuer, except for those in which the issuer holds, directly or indirectly, a stake equal to or greater than 99% (ninety-nine percent) of the share capital**

Not applicable.

- b. direct or indirect controller of the issuer**

Not applicable.

- c. if relevant, supplier, customer, debtor, or creditor of the issuer, its subsidiary, or parent companies or subsidiaries of any of these persons**

Not applicable.

* * *